



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 822/93

"REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E PADRÃO REFERENCIAL DO MAGISTÉRIO, FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/93 DE 29 DE ABRIL DE 1993".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados os padrões de vencimentos dos servidores municipais em 35% (trinta e cinco por cento).

I - Cargos de Provimento Efetivo:

PADRÃO		VALOR
1	Cr\$	3.280.596,06
2	Cr\$	3.637.010,56
3	Cr\$	3.886.481,87
4	Cr\$	4.066.551,91
5	Cr\$	4.069.323,94
6	Cr\$	4.355.398,02
7	Cr\$	4.647.120,84
8	Cr\$	5.230.465,55
9	Cr\$	5.230.467,95
10	Cr\$	6.391.956,90
11	Cr\$	7.556.499,50
12	Cr\$	8.577.539,83
13	Cr\$	9.296.386,20
14	Cr\$	15.687.204,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 822/93

II - Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada:

FG-1	Cr\$	899.637,44
FG-2	Cr\$	1.464.632,01
FG-3	Cr\$	2.413.125,00
FG-4	Cr\$	3.039.520,81
FG-5	Cr\$	3.718.626,23
FG-6	Cr\$	5.846.343,75
CC-1	Cr\$	4.648.036,28
CC-2	Cr\$	7.828.388,55
CC-3	Cr\$	8.336.250,00
CC-4	Cr\$	8.775.000,00
CC-5	Cr\$	15.686.908,05
CC-6	Cr\$	17.429.897,26

Art. 2º - Fica reajustado o Padrão Referencial do Magistério Municipal em 35% (trinta e cinco por cento) ... Cr\$ 4.001.012,36.

Art. 3º - A presente Lei é extensiva aos servidores inativos do Município e aos cargos em extinção regidos pela CLT.

Art. 4º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores permanecem inalteradas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 1993.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e um dias do mês de maio de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortea

DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO
Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

Publicado em 21/05/93
Através de *Murci*
Dirlei
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração